



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET  
Coordenação-Geral de Apoio Operacional- CGAO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
005 /2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL  
DE METEOROLOGIA - INMET, ÓRGÃO DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MAPA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA  
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

**PROCESSO 21160.000446/2018-17**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que União, por intermédio do **Instituto Nacional de Meteorologia-INMET**, órgão específico singular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com sede no Eixo Monumental Sul, Via S/1, Entrada pela rua "G" do Setor Sudoeste, CEP 70680-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, neste ato representado pelo seu diretor Sr. [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1.650, de 09 de agosto de 2016, da Casa Civil da Presidência de República, publicada no DOU de 10 de agosto de 2016, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **Dell Computadores do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.381.189/0010-01, sediada na Avenida da Emancipação, 5000, parte B – Hortolândia, SP, CEP: 13.184-654, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sra. [REDACTED], portadora da RG nº [REDACTED], expedida [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no processo nº 21160.000.446/2018-17 (SEI) e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisições de **ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS)** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e no subitem 6.2 do Termo de Referência (Anexo I), os quais este instrumento, independe de transcrição.



## 1.2 Discriminação do objeto:

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Microcomputador tipo Padrão MFF com Windows (vinculado à descrição complementar do item 6.2 do TR)	Dell	Optiplex 7060 MFF	Unid.	300	4.380,00	1.314.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA — PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 1.314.000,00 (Um milhão e trezentos e quatorze mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/130011

Programa de Trabalho: 22.101.2054.5207.72.161.0001/0001

Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

PE: INFORMET

## 5. CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e seus anexos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrecajustável.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **RS 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)**, na modalidade de prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, correspondente a 5%(cinco por cento) de seu valor total, logo após a assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital e seus anexos.



7.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666, de 1993.

7.1.3. A garantia terá validade durante a execução do contrato.

7.1.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.2. A garantia assegurará o pagamento de:

7.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e,

7.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

7.3. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e aplicar sanções à Contratada.

7.5. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.5.1. Caso fortuito ou força maior;

7.5.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

7.5.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

7.5.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

7.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens e a forma de seu recebimento segue a disciplina estabelecida no Edital e seus anexos.



## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução segue as regras previstas no Edital e seus anexos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e seus anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Edital e seus anexos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**15. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Brasília, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas)** vias, de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2019.

[Redacted Signature]

Diretor/INMET  
CONTRATANTE

[Redacted Signature]

Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

[Redacted Signature]

2-

[Redacted Signature]



**CONSELHO DE GOVERNO**  
**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**

**COMUNICADO Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**NOVAS APRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS**

O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com fulcro no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução nº 3, de 29 de julho de 2003, e tendo em vista o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 3, de 5 de março de 2004 e de acordo com decisão do Comitê Técnico-Executivo da CMED em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2019, expede o presente Comunicado:

Fica divulgada, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA - <http://portal.anvisa.gov.br/comunicadoscmcd> a lista anexa, de novas apresentações de medicamentos, reconhecidas pelo Comitê Técnico-Executivo como similares às constantes da lista da Resolução nº 5, de 9 de outubro de 2003, que ficam igualmente liberadas dos critérios de ajuste ou estabelecimento de Preço Fábrica de que trata o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

JOSE RICARDO SANTANA

ANEXO

LABORATÓRIO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	DIPIRONA SODICA	1000 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB MULT)
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	DIPIRONA SODICA	1000 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100 (EMB MULT)
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	NEOLEFRIN DIA	800 MG + 20 MG CT BL AL PLAS TRANS X 10 COM AMARELO + 10 COM BRANCO
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	DIPIRONA SÓDICA	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130080**

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 21020002153201518.

PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13019295000190. Contratado : RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 001/2016 pelo período de mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10520 e demais legislações vigêntes. Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$273.507,24. Fonte: 100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 130080-00001-2019NE800003

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 130011**

Nº Processo: 21160000466201880.

PREGÃO SRP Nº 92/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 72381189001001. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de 35 notebooks DELL LATITUDEcom a finalidade de desenvolver uma sala de mo-nitoração para acompanhar os diversos processosexecutados no INMET. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTI/MPOG nº 05/2017. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020. Valor Total: R\$168.109,55. Fonte: 300000000 - 2018NE800325. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 130011-00001-2019NE800004

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 130011**

Nº Processo: 21160000446201817.

PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 72381189001001. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de estações de trabalho (DESKTOPS) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do pregão e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e INSLTI/MPOG nº 05/2017. Vigência: 04/02/2019 a 02/02/2020. Valor Total: R\$1.314.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800316. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 26/02/2019) 130011-00001-2019NE800004

**DISTRITO DE METEOROLOGIA DE BELO HORIZONTE**  
**5º DISTRITO DE METEOROLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UG 130057**

Nº Processo: 21170.000097/2018-14. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08.014.505/0001-17. Contratado: ROLF ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço para execução de reparos e correções de forma paliativa corrigindo os desníveis, trincas, rachaduras e buracos existentes, colocação de uma faixa de piso tátil e direcional, sendo feito uma faixa de 1,5 metros na extensão do passeio da avenida do Contorno, onde será feito a remoção do piso existente, lançamento de novo concreto com acabamento camurçado e ladrilho hidráulico na cor natural (apenas na faixa de 2,5 metros do muro de divisa para o meio fio, com os desenhos exigidos em projeto apresentado) e assentamento de piso direcional e tátil, para o passeio da avenida Raja Gabaglia será feito a correção das trincas, rachaduras e buracos e colocação do piso tátil e direcional em uma faixa (não haverá remoção do piso existente). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, I. Vigência: a partir de 21/12/2018, com data final 31/10/2019. Valor Total: R\$32.914,07. Fonte: 100000000 - 2018NE800249. Data de Assinatura: 21/12/2018.

**DISTRITO DE METEOROLOGIA DE BELO HORIZONTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130057**

Nº do Contrato: 4/2018

Processo: 21170.000097/2018-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08.014.505/0001-17. Contratado: ROLF ENGENHARIA LTDA. Objeto: Construção da rampa de acesso a Av. Raja Gabaglia nas normas de acessibilidade previstas na legislação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 65. Vigência: a partir de 07/02/2019, com data final 28/02/2019. Valor Total: R\$4.547,90. Fonte: 100000000 - 2019NE800015. Data de Assinatura: 07/02/2019.

**DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 130026**

Nº Processo: 21166000045201807. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, de longa distância intra e inter-regional, fixo-móvel (VC1), fixo-móvel (VC2) e fixo-móvel (VC3), para atender as necessidades da sede do 3º Distrito de Meteorologia em Recife e das estações meteorológicas localizadas nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua de S. Joao, 504 - Sao Jose, - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130026-5-00001-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130026-5-00001-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

EDIGAR TEIXEIRA DA SILVA  
Pregoeiro/inmet

(SIASGnet - 26/02/2019) 130026-00001-2019NE800022

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL**  
**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181001002201842. Objeto: Aquisição de filtros bolsas, grossos, e HEPA para os Sistemas de Ar Condicionado do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 27/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00019-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00019-2018). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO  
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 26/02/2019) 130058-00001-2019NE800003

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL**

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

**A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas**

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) ou [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022700002

